



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 1.843/2025

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação sem ônus imóvel que menciona, e dá outras providências”.

O SENHOR PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a título de doação, áreas urbanas de particular de propriedade do Sr. Albino José Zeferino, sem qualquer tipo de ônus para o Município, incorporando ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único – As áreas a que se refere o *caput* deste artigo são: Lote denominado “Lote n.º. 14-B”, quadra n.º. 02, na Zona Industrial II do Loteamento Núcleo Urbano Terra Nova, no Município de Terra Nova do Norte/MT, com área de 350,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: TERRENO URBANO, com área de 350,00m², frente para o lote n.º 03-B, onde mede 10,00 metros; nos fundos confronta com o lote n.º 14-C, onde mede 10,00 metros; do lado esquerdo mede 35,00 metros e confronta com o lote n.º 14-E; e do lado direito mede 35,00 metros e confronta com os lotes n.ºs 14-E e 14-G, sendo assim descrito na Matrícula sob o n.º. 7.100 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte, anexa a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se transcrita estivesse, e a Rua Profeta Habacuque, na Zona Industrial II do Loteamento Núcleo Urbano Terra Nova, com área de 1.000,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida VII A, onde mede 10,00 metros; nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 14; do lado esquerdo mede 100,00 metros e confronta com os lotes n.º 03-G, 03-F, 03-D e 03-C, e do lado direito mede 100,00 metros e confronta com os lotes n.º 03 e 03-B, sendo assim descrito na Matrícula sob o n.º. 7.328 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte, anexa a esta Lei, dela fazendo parte integrante como se transcrita estivesse.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

Art. 2º - Para a efetivação da doação, o doador apresentou os documentos de propriedade e certidão negativa de débitos do imóvel.

Art. 3º - A doação de que trata esta Lei será exclusivamente em relação a área descrita no artigo 1º, conforme Compromisso de Doação de Imóvel em anexo a esta Lei.

Art. 4º - Os encargos civis e administrativos que incidam a partir da assinatura da Escritura de Doação sobre o bem objeto da doação a que se refere esta lei, inclusive os decorrentes da transferência de propriedade do imóvel correrão ao encargo do donatário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias o mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

MINUTA TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA/IMÓVEL

Através do presente Termo de Doação de Área para abertura de estrada vicinal, os Srs. **XXXXXX**, brasileiro, casado, xxxxxx, RG n. XXXXX e CPF/MF n. XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, s/n. XXXXX, Terra Nova do Norte/MT, doravante denominado simplesmente **DOADOR**, vem efetuar a presente doação de uma área de terra para fins de abertura de estrada vicinal, ao **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, com sede a Avenida XXXXXXXX, n.ºXX, Centro, Terra Nova do Norte-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, adiante denominado **DONATÁRIO**, observando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo de Doação o **DOADOR**, na condição de proprietário da área urbana contida na Matrícula 7.100 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, doa a seguinte área ao Município **DONATÁRIO**:

- **“Lote n.º. 14-B”**, quadra n.º. 02, na Zona Industrial II do Loteamento Núcleo Urbano Terra Nova, no Município de Terra Nova do Norte/MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: TERRENO URBANO, com área de 350,00m², frente para o lote n.º 03-B, onde mede 10,00 metros; nos fundos confronta com o lote n.º 14-C, onde mede 10,00 metros; do lado esquerdo mede 35,00 metros e confronta com o lote n.º 14-E; e do lado direito mede 35,00 metros e confronta com os lotes n.ºs 14-E e 14-G, sendo assim descrito na Matrícula sob o n.º. 7.100 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte, conforme memorial descrito e mapa topográfico em anexo.

- **Rua Profeta Habacuque**, na Zona Industrial II do Loteamento Núcleo Urbano Terra Nova, com área de 1.000,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida VII A, onde mede 10,00 metros; nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 14; do lado esquerdo mede 100,00 metros e confronta com os lotes n.º 03-G, 03-F, 03-D e 03-C, e do lado direito mede 100,00 metros e confronta com os lotes n.º 03 e 03-B, sendo assim descrito na Matrícula sob o n.º. 7.328 do Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte, conforme memorial descrito e mapa topográfico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A área acima descrita é recebida pelo **DONATÁRIO** para integrar o patrimônio municipal, de livre e espontânea vontade, integrando sistema viário do municipal com *status* de bem público de uso comum do povo, devendo permanecer aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Doação é irrevogável e irretratável.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

Parágrafo único – A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o **DONATÁRIO**, representado pela Prefeitura Municipal, renunciando desde já o **DOADOR** a eventual direito de retrocessão ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA – O **DONATÁRIO**, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pela lei poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área doada, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo das mesmas desde já, na medida das necessidades públicas.

Assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas em (02) duas vias, de igual teor, para que surtam os seus efeitos legais.

Terra Nova do Norte/MT, XX de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal
DONATÁRIO

ALBINO JOSÉ ZEFERINO
DOADOR

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG N.º

CPF N.º

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG N.º

CPF N.º